PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 026/2019.

Processo Administrativo nº 001.0001931/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº **141/2020**, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.566/0001-31, com sede na Rua Marques da Rocha, nº 1160, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração, o Sr. Júlio César da Silva Ferreira e a empresa I C L L MENDES EIRELI, CNPJ: 10.985.550/0001-60, sediada na Rua coelho de Resende 412, Bairro centro/sul, Teresina-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0001931/2019.

A existência de serviços contratados não obriga a contratante a utilizar a totalidade do objeto, de modo que o pagamento somente será executado após o fornecimento do objeto.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.737,10; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2014; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Secretário Municipal de Administração, o Sr. Júlio César da Silva Ferreira, Pela CONTRATADA a empresa I C L L MENDES EIRELI, CNPJ: 10.985.550/0001-60.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 026/2019.

Processo Administrativo nº 001.0001931/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº **184/2020**, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº: 10.639.739/0001-00, com sede na Rua Defala Attem, s/n, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer, o Sr. Leonardo Batista de Miranda e a empresa I C L L MENDES EIRELI, CNPJ: 10.985.550/0001-60, sediada na Rua coelho de Resende 412, Bairro centro/sul, Teresina-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0001931/2019.

A existência de serviços contratados não obriga a contratante a utilizar a totalidade do objeto, de modo que o pagamento somente será executado após o fornecimento do objeto.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.807,90; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2092; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer, o Sr. Leonardo Batista de Miranda. Pela CONTRATADA a empresa I C L L MENDES EIRELI, CNPJ: 10.985.550/0001-60.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000062/2020.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA POPULAR DE SAÚDE NO BAIRRO TABOCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 09:00h (nove horas), na sala de reunião da CPL, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Tomada de Preços nº 010/2020, que tem como objeto a construção da Academia Popular de Saúde no bairro Taboca, conforme especificações contidas no projeto básico, edital e planilha orçamentárias em anexo, com o fim de realizar o julgamento da proposta da licitante declarada habilitada para certame. Iniciados os trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação desejou boas vindas aos presentes, e destacou que somente a empresa **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.603.664/0001-04, representada pelo Srº. JOSE VALDERI LOPES MONTEIRO, CPF: 337.494.503-15 manifestou interesse e participa do certame. Superado a etapa de julgamento dos documentos de habilitação, a comissão procedeu a abertura do envelope de proposta de preços. Dando prosseguimento, a Presidente destacou a finalidade da sessão que é justamente analisar e realizar o julgamento das propostas de preços apresentada pela única licitante participante no referido certame. Iniciados os trabalhos, a luz das disposições contidas no instrumento convocatório, a Comissão analisou o Parecer Técnico exarado pelo departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, depois de analisar os pontos suscitados no referido expediente a Presidente, antes de apresentar o julgamento solicitou que fosse registrado em ata a relação da licitante com proposta, de acordo com o valor proposto conforme segue abaixo:

Ordem de Classif. das propostas	Licitante	Valor da Proposta
1º	V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME	R$ 162.614,20

Ordenada a Proposta de Preços e observadas as prescrições contidas no Edital, em consonância com a jurisprudência que dispõe sobre a matéria, a Presidente destacou que no Parecer Técnico a empresa V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME foi indicada como vencedora do certame, por ter apresentado o menor preço e observadas as disposições no Edital. Por conseguinte, como bem sugeriu a assessoria técnica ao indicar a licitante que apresentou o menor preço como vencedora do certame, esse entendimento também é comungado pela Comissão Permanente de Licitação, pois para todos nós que somos responsáveis por esse julgamento, a decisão encontra guarida primeiro nos ensinamentos da assessoria técnica que ao analisar a proposta e os documentos de habilitação se observou o cumprimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório. Em face de tudo até aqui relatado, aliado ao que consta nos autos, não há outra decisão que não seja a de julgar classificada a proposta da empresa que apresentou o menor preço global, bem como declarar vencedora da licitação a licitante V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.603.664/0001-04, posto que, atendeu aos requisitos previstos no edital e apresentou a proposta de menor preço com o valor global de R$ 162.614,20 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos). Desta feita, em face do julgamento da proposta aqui proferido e, em homenagem ao princípio da transparência e publicidade como corolários para o exercício do das normas que disciplinam a gestão pública, a Presidente determinou a publicação da presente ata e para, quaisquer interessado querendo, possa apresentar manifestação recursal, conforme determina o Art. 109, §1° da Lei n° 8.666/93. Antes de finalizar, a Presidente destacou, ainda, que inteiro teor do processo estar à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, antes de encerrar a Presidente ressaltou que devido a pandemia do coronavírus houve a necessidade de canalizar os trabalhos para os processos instaurados para o enfrentamento da pandemia, motivo pelo qual, houve significativo atraso no andamento dos processos que não estavam diretamente ligadas ao combate ao novo coronavírus. Por derradeiro perguntou se havia alguma manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão até aqui, contudo, não houve manifestações contrárias, servindo a assinatura na presente ata como termo de concordância expressa ao julgamento realizado. Antes de encerrar a Presidente solicitou que a empresa declarada vencedora fosse notificada para proceder aos ajustes/correções mantendo-se inalterados os preços unitários e valor global da proposta. Nada mais havendo a consignar em Ata, esta foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelos presentes.

Célia Mota da Silva
Presidente da CPL - SMS/ PMF

Marcos Aurélio da Costa Lima
Membro da CPL SMS

Railson Alencar Ramalho
Membro da CPL SMS

Antônia Lenier Gonçalves de Oliveira
Membro da CPL SMS